



**LEI ORDINÁRIA N° 1.825/2019, DE 07/08/2019**

***"Autoriza repasse de verbas à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coxim – APAE e dá outras providências."***

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Coxim-MS autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coxim – APAE verbas para a realização do projeto "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA APAE", com início em Julho de 2019 e término em Dezembro de 2019.

**Art. 2º** - O valor global do repasse será estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando o pagamento de despesas com a alimentação dos alunos.

**Parágrafo Único** - O valor acima será repassado diretamente à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coxim – APAE em parcelas mensais, devendo a entidade realizar obrigatoriamente, as prestações de contas para a Prefeitura Municipal de Coxim, nos termos da legislação própria, após o término de cada parcela.

**Art. 3º** - Nenhum membro da diretoria ou profissional que trabalham na Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coxim – APAE poderá ser beneficiário destes valores.

**Art. 4º** - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta da dotação orçamentária FMAS 40102.08.242.0004.2192.1149.33504300.126000 consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSE**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS